



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
RECIFE- PERNAMBUCO**

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 25 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na Avenida General San Martin n. 2442, San Martin, Recife, PE, CEP 50761-000, em cumprimento ao mandado de penhora de bens e avaliação de id 8d68fa0 dos autos do processo de nº ATOrd 0000269-85.2015.5.06.0013, onde litigam **Adriana Diomar da Silva** contra **INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA DE SAN MARTIN**, para a cobrança da dívida de **R\$ 13.425,45 (treze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos)** procedi à penhora e avaliação de

100 (cem) cadeiras escolares, modelo universitária, em polipropileno/resina plástica nas cores azul, verde e amarela, com apoio, assento, encosto e porta livros, em bom estado de conservação.

Avaliação do lote de cadeiras: R\$ 13.000,00

1 (um) ar condicionado da marca LG , tipo Split, modelo Smart Inverter, ciclo/frio, na cor branca, capacidade de refrigeração de 22.000 Btu/h, 220 volts, 60 Hz, em bom estado de conservação, pleno funcionamento e uso.

Avaliado em R\$ 2.000,00

Obs: A penhora recaiu apenas nas unidades condensadora e evaporadora. Os equipamentos penhorados estão instalados nas salas de aula e em pleno uso.

~~Avaliação total do lote: R\$ 15.000,00~~ (quinze mil reais). Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final. E para constar, eu, oficial de justiça avaliador, lavrei o presente auto que assino juntamente com o depositário fiel.


**ALESSANDRO BERNARDO FERREIRA DA SILVA
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
MAT. 308.6.884**



AUTO DE DEPÓSITO

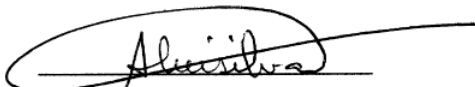
Aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2022, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de fiel depositário **ANA DE LOURDES MELO DA SILVA**, brasileira, solteira, pedagoga, com endereço à Avenida General San Martin n. 2442, San Martin, Recife, PE, CEP 50761-000, **portadora da cédula de identidade n. 6.314.395 SSP PE e CPF n. 435.727.404-44**, a qual como fiel depositária, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados sem autorização expressa do juízo da 13ª Vara do Trabalho do Recife. E, para constar, eu, oficial de justiça avaliador, lavro o presente auto, que assino juntamente com a depositária.

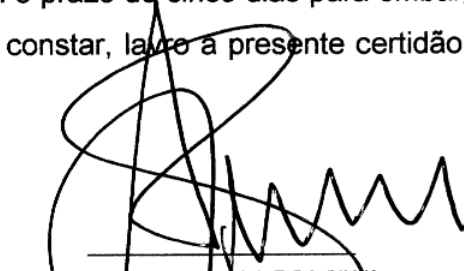

DEPOSITARIA FIEL


ALESSANDRO BERNARDO F DA SILVA
Oficial de Justiça Avaliador
MAT. 308.6.884

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2022, efetivada a penhora, intimei o executado na pessoa de **ANA DE LOURDES MELO DA SILVA**, diretora de pedagogia, a qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco dias para embargar a execução, recebendo a contrafé. Do que, para constar, lavro a presente certidão, que assino.


EXECUTADO


ALESSANDRO BERNARDO F DA SILVA
Oficial de Justiça Avaliador
MAT. 308.6.884

